

TURISMO PODERÁ SER INCREMENTADO COM PARCERIAS

Deputados aprovam Programa para recuperar Malha Ferroviária do Estado



O novo horário de verão será adiado para novembro por conta das eleições

Horário de verão neste ano terá 14 dias a menos

O TSE (Tribunal Superior Eleitoral) decidiu adiar o horário de verão deste ano. A justificativa é a dificuldade da contagem de votos, uma vez que a diferença de horários no Brasil varia muito entre as regiões. Nos anos anteriores, o horário de verão entrava em vigor no terceiro domingo de outubro. Em 2018, porém, terá início só depois do segundo turno das eleições, em 28 de outubro e terminará no terceiro domingo (16) de fevereiro de 2019. O Brasil tem quatro fusos horários, de Fernando de Noronha (ilha do nordeste no litoral de Pernambuco), de Brasília, da Amazônia e do Acre. O horário de verão, no entanto, só funciona em três regiões do país - Centro-Oeste, Sudeste e Sul. A pedido do TSE, o presidente Temer alterou o texto do decreto que decide o funcionamento desse horário especial. “Fica instituída a hora de verão a partir de zero hora do primeiro domingo do mês de novembro de cada ano, até zero hora do terceiro domingo do mês de fevereiro do ano subsequente, em parte do território nacional adiantada em sessenta minutos em relação a hora legal”, diz o texto alterado. Em 2014, por exemplo, por causa da diferença de horários do país, a Justiça Eleitoral precisou atrasar a divulgação do resultado para esperar o fim da votação no Acre. Com a nova decisão, em anos eleitorais o horário de verão começará apenas após o segundo turno, no primeiro domingo de novembro.



TSE explica em vídeo sistema de segurança da urna eletrônica questionado por Bolsonaro

O sistema eleitoral eletrônico foi posto em dúvida pelo candidato à Presidência Jair Bolsonaro (PSL) e mereceu resposta do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) que divulgou um vídeo que explica o funcionamento e a segurança das urnas de voto. O tribunal voltou a ressaltar nas redes sociais que nunca houve constatação de fraude desde que o sistema foi adotado, há 22 anos, e que a operação tem fiscalização e auditoria abertas a autoridades, partidos e eleitores. De acordo com a publicação, a operação é composta por 15 milhões de linhas de programação em 120 sistemas auditados e lacrados em cerimônia pública. “Se uma vírgula for alterada, a urna não funciona”, garante o TSE. Partidos políticos, Ministério Público e sociedade civil podem verificar os programas feitos pela Justiça Eleitoral para o pleito. Antes de cada eleição, as barreiras digitais a fraudes são colocadas à prova, em teste público. Auditorias também podem ser realizadas no dia da votação. A “zerésima” – documento que comprova não haver votos registrados na urna – é impresso antes de ela ser usada no pleito. Não há conexão da urna com nenhuma rede de internet ou outra que pudesse tornar vulnerável tal equipamento. Depois da votação, os equipamentos imprimem um boletim que mostra os votos registrados naquela seção eleitoral. Qualquer pessoa pode ter acesso a eles e comparar com os resultados divulgados, diz o vídeo.



Com o objetivo de fomentar o turismo no Estado, será criado o Programa de Recuperação da Malha Ferroviária. É o que determina o Projeto de Lei nº 1.252/12, que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ) acabou de aprovar, em redação final. O texto será encaminhado ao governador Luiz Fernando Pezão, que terá 15 dias úteis para decidir pela sanção ou veto. A autoria da proposta é dos deputados Enfermeira Rejane (PCdoB), Jânio Mendes (PDT), Edson Albertassi (MDB) e dos ex-parlamentares Sabino, Andreia Busatto e Roberto Henriques. A ideia é recuperar diversas linhas no Estado pelo seu potencial turístico, revitalizando regiões e atraindo novos investimentos. Poderão ser feitas parcerias público-privadas para a recuperação das linhas. A Secretaria de Estado de Transportes deverá fazer um projeto que contenha a análise das linhas, o orçamento para as obras e o cronograma para a implantação. Uma das autoras do texto, a deputada Enfermeira Rejane diz que a recuperação levará desenvolvimento para as regiões onde o transporte ferroviário foi um importante meio de locomoção das pessoas. “A revitalização desses ramais trará crescimento econômico para as cidades. Vai fomentar o turismo, o comércio e a produção local, além de gerar empregos e renda. Outros Estados já fazem isso e o Estado do Rio pode aproveitar esse potencial”, afirmou. Estão incluídas na proposta as seguintes linhas: ramal Santa Cruz – Mangaratiba; ramal Sumidouro; ramal Maricá – Cabo Frio; ramal Macaé – Campos dos Goytacazes; ramal São João da Barra (EF SESC Grussaí); ramal Campista – Campos dos Goytacazes – Miracema; ramal Saracuruna – Cantagalo; ramal Conrado – Miguel Pereira – Paty do Alferes; ramal Serra de Petrópolis (Magé – Guia de Pacobaíba a Piabetá e Magé – Vila Inhomirim a Petrópolis); ramal Trem Mata Atlântica (Angra dos Reis – Lídice – Barra Mansa); ramal da Fazenda Mato Alto (Guaratiba); ramal Paraíba do Sul – Três Rios – Sapucaia; ramal Barrinha (Barra do Piraí – Japeri). Foram incluídos também os ramais Porto de Mauá (Magé) – Frágoso/Vila Inhomirim e o ramal Barra do Piraí (Central – Ipiabas).



Os Modelos incluem “Particular”, “Comercial”, “Oficial”, “Diplomata” w “Colecionador”

Novo padrão de placas de carro começa a ser usado no Brasil

Depois de vários adiamentos, placas veiculares no padrão Mercosul finalmente começaram a ser adotadas no Brasil, começando pelo Rio de Janeiro: o Detran-RJ informou que o novo modelo de placa poderá ser solicitado a partir de (11). Ele traz nova identidade visual, QR Code e chip. Nesta fase inicial, a troca não é obrigatória. A nova placa está sendo disponibilizada para veículos novos e que, portanto, estão recebendo o primeiro emplacamento. Veículos já em circulação poderão receber o novo modelo se passarem por algum procedimento que envolva outro emplacamento, como troca por dano e transferência de estado. Também é possível aderir ao novo padrão voluntariamente. No Rio de Janeiro, o custo do novo modelo é de R\$ 219,35. De acordo com o Detran-RJ, é o mesmo valor que estava sendo praticado com o modelo de placa anterior. Nesta fase inicial, a troca não é obrigatória. A nova placa está sendo disponibilizada para veículos novos e que, portanto, estão recebendo o primeiro emplacamento. Veículos já em circulação poderão receber o novo modelo se passarem por algum procedimento que envolva outro emplacamento, como troca por dano e transferência de estado. Também é possível aderir ao novo padrão voluntariamente. No Rio de Janeiro, o custo do novo modelo é de R\$ 219,35. De acordo com o Detran-RJ, é o mesmo valor que estava sendo praticado com o modelo de placa anterior. O que muda com a placa?. Leia na PÁGINA 4



Com Licença...

J. G. Cardoso

Faltam poucos dias para a eleição, e a pesquisa de intenção de voto do Ibope apresenta panorama de incertezas na disputa presidencial. De um lado, votos brancos e nulos já diminuíram sem o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) com a substituição por Fernando Haddad; de outro, uma polarização de Direita e Esquerda deixa muitos eleitores confusos.

No Estado do Rio, Anthony Garotinho (PRP) está recorrendo com Liminar, depois da rejeição ao registro de sua candidatura pelo TRE mas aparece menos cotado que Romário (Podemos), e que Eduardo Paes (DEM) ambos com um pouco mais de votos. Mas um a cada três eleitores dizem rejeitar os 12 postulantes a governador. A campanha pelo Senado também está indefinida: quatro candidatos estão empatados, segundo margem de erro.

Não é de hoje que analistas e pesquisadores chamam a atenção para o desalento dos eleitores do país — e em especial, do Estado capital dos escândalos políticos — com os seus representantes.

Mas nada como a dureza dos números para entender o recado. Em 2014, quando Luiz Fernando Pezão (MDB) venceu Marcelo Crivella (PRB) no segundo turno, 35% dos eleitores votaram em branco, nulo ou não compareceram.

O desalento pode ser lido também nas respostas à pergunta "em quem você não votaria em hipótese

"Quem vai receber os votos do eleitor?"

alguma?". Não à toa, os maiores índices de rejeição são dedicados àqueles que exerceram cargos no Executivo — e já estiveram envolvidos em algum escândalo ou foram filiados aos partido que mais frequentaram o noticiário político policial.

Anthony Garotinho (PRP), governador entre 1999 e 2002, tem 55% de rejeição. Eduardo Paes (DEM), prefeito do Rio por dois mandatos seguidos, 38%.

Romário, que até hoje só teve cargos no parlamento — e ainda busca posar de novidade no cenário político —, surfa com um patamar bem menor na antipatia do eleitor, com palatáveis 23%.

Isso para ficar só nos três mais bem colocados na intenção de votos.

Enquanto Garotinho e Paes distribuem farpas e denúncias entre si, o senador está passando quase sem arranhões nestes primeiros dias de campanha eleitoral. Pelo visto, e no que revela a pesquisa, com algum sucesso na estratégia.

Se o número de eleitores decididos a não dar o seu voto a ninguém é bem grande, o campo dos indecisos, porém, não oferece aos candidatos a possibilidade de uma colheita tão farta.

Apenas 11% dos entrevistados declaram não saber ainda em quem votar, ou preferiram não responder qual o seu candidato preferido. Isso significa que quase 90% já escolhe-

ram quem pode ganhar o seu crédito — ou aqueles que não levam de jeito algum.

O que, convenhamos, é uma margem pequena de manobra a esta altura do campeonato, com os times já postos em campo.

Com tão pouco tempo para virar o jogo, pode-se dizer que o maior desafio dos candidatos não será convencer os ainda indecisos — nem mesmo, como em todas as campanhas, "roubar" os eleitores dispostos a votar nos adversários.

Mais do que nunca, os aspirantes ao comando do Palácio Guanabara terão a difícil tarefa de convencer o eleitor a... votar.

O público-alvo de políticos e marqueteiros é justamente o bloco dos 35% que parecem tão convictos em não apertar a tecla verde da urna eletrônica para ninguém. O que transforma a conquista do eleitor numa tarefa quase hercúlea.

Além de apresentar as melhores propostas para um Estado falido e depauperado — e demonstrar ter o mais fino equilíbrio emocional para enfrentar a provocação dos adversários — os candidatos vão precisar convencer os eleitores do Estado do Rio de que devem dar mais um crédito de confiança aos políticos.

Logo essa categoria tão desacreditada. No Legislativo a coisa também está feia, mas existem "caras novas" em nossa região.

*J.G.Cardoso é Jornalista Profissional e Bacharel em Direito pela Universidade Estácio de Sá.

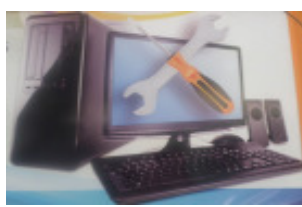
LL IMPRESSÕES

Manutenção de Computadores



Recarga de Cartuchos
Cópias - Impressões
Encadernação
e Plastificação

(22) 99851-0931



LOJA DO MERCADO
MUNICIPAL - BOX 2
CAMBUCI - RJ

Direção: Filipe Sarruf Eccard



OFICINA MECÂNICA FERREIRA

EQUIPE TREINADA PARA ATENDER BEM



Direção de *Arione*

Rua Marechal Floriano Peixoto - Itaocara - RJ
(22) 3861-2906 - (Em frente ao Trairão)

Açougue do ANDRÉ

Carnes da melhor qualidade
Bovino - Suíno - Aves - Liguicas



ACEITA-SE CARTÕES DE CRÉDITO
Rua Pr. José Henrique da Mata - Caxias
Itaocara - RJ - Tel. 3861-4069

820/824

COTA GOMES

PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
UTILITÁRIOS E PESADOS

Direção: *Sandro Cota Gomes*

Cel. (22) 98115-8695 e 99989-0002
cotagomes@hotmail.com - Cx.Postal 123.552

Estr. Itaocara-Laranjais - Km 01 - ITAOCARA - RJ
Tel. (22) 3861-2758

820/824



PÃO QUENTE A TODA HORA

Rua Alfredo Cozendey Filho-28
Tel. (22) 3861-2605
ITAOCARA - RJ

820/824

O Centro Norte

Único JORNAL REGIONAL com mais de 38 anos em CIRCULAÇÃO nos municípios de: Cordeiro, Macuco, Cantagalo, Bom Jardim, Duas Barras, Trajano de Moraes, Santa Maria Madalena, São Sebastião do Alto, Itaocara, Aperibé, Santo Antonio de Pádua, Miracema, São José de Ubá, Cambuci e São Fidélis.

O CENTRO NORTE JORNAL E EDITORA
Editado por JOSÉ GERALDO CARDOSO-ME
CNPJ: 22.507.744/0001-30

ITAOCARA : Rua Johenir Henrique Viégas - 241/101
Bairro Centro - CEP 28.570-000
jornalistacardoso@yahoo.com.br

Tel. (22) 99968-1295 - 981333771 - 3861-4558

Fundador: Waldemar Benício de Almeida em 1980
Diretor Responsável: J.G. Cardoso - Reg. 24.317- FENAJ
Dir.Jurídico: Dr. Rodrigo Sarruf Cardoso - OAB/RJ 130106



FILIADO à
Associação dos Diretores de Jornais
do Interior do Estado do Rio de Janeiro
e ADJORI-BRASIL
REPRESENTANTE COMERCIAL:
DEFATO PUBLICIDADE E MARKETING
Rua Johenir Henrique Viégas - 241/101
Bairro Centro - CEP 28.570-000
defatopublicidade@yahoo.com.br
Tel. (22) 99968-1295 - 981333771 - 3861-4558

milenium

Aniversário Milenium **TUDO EM 10X SEM JUROS**

A liquidação mais esperada chegou!
Preços e condições **IMBATÍVEIS!**

Corra logo para cá e faça o seu Cartão Milenium e seu Crédito é Aprovado na Hora! Venha!

ITAOCARA - APERIBÉ - PÁDUA
Tel. (22) 3861-2739 - 3864-1400 - 3851-0681

ADVOGACIA E ASSESSORIA JURÍDICA

Dr. Marcelo Figueira do Espírito Santo
OAB-RJ 167607

Rua Cidônio Bairral - Centro
(Prédio do antigo Cartório de Aperibé)

Celulares: 22 99859 0246 / 98116 1293
Escritório: 22 3864 1592
E-mail: advogadodr.marcelo@gmail.com

FIEL

BICICLETA NOSSA PAIXÃO

Drogaria CENTRAL de Aperibé

Direção Técnica:

Francisco Paulo Abreu

Medicamentos e Perfumaria

DISK REMÉDIO

3864-1414

Menor Preço com até 20% de desconto

APERIBÉ - RJ

CAMBUCI PREV
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI

EXTRATO DE PORTARIA:

Portaria nº 093, de 10 de setembro de 2018. O Diretor-Previdenciário do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017, RESOLVE:

VALOR DA PENSÃOR\$ 991,85

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir de 16/10/2013 (data do óbito do servidor).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PEDRO JORGE PINTO JUSTINO
DIRETOR – PREVIDENCIÁRIO

Portaria nº. 094, 10 de setembro de 2018. O Diretor-Previdenciário do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017, RESOLVE:

TOTAL PROVENTOS - (Lei Complementar 01/93, Art. 48, Parágrafo Único).....R\$ 1.222,93

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PEDRO JORGE PINTO JUSTINO
DIRETOR – PREVIDENCIÁRIO

Portaria nº. 095, 11 de setembro de 2018. O Diretor-Previdenciário do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017, RESOLVE:

TOTAL PROVENTOS - (Lei Complementar 01/93, Art. 48, Parágrafo Único).....R\$ 444,46

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PEDRO JORGE PINTO JUSTINO

DIRETOR – PREVIDENCIÁRIO

Portaria nº. 096, 12 de setembro de 2018. O Diretor-Previdenciário do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017, RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 035/2006, para Conceder o benefício de aposentadoria ao (à) servidor (a) ADAUTO THOMAZ FERNANDES no cargo de TRABALHADOR, D, matrícula nº 2000348, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §1º, III, alínea "b", da CR/88 (redação dada pela EC nº 41/03), ou seja, SEM PARIDADE e pela MÉDIA, a contar de 20/fev/2006, na proporção de 48,268% incidente sobre a remuneração do cargo efetivo, por ser menor que a média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, ou seja, no valor de:

TOTAL PROVENTOS - (Lei Complementar 01/93, Art. 48, Parágrafo Único).....R\$ 350,00

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PEDRO JORGE PINTO JUSTINO
DIRETOR – PREVIDENCIÁRIO

Portaria nº 097, de 13 de setembro de 2018. Considerando que a Constituição Federal em seu Art. 40, § 7º, II garante aos segurados dos Servidores Titulares de Cargos Efetivos da União, do Distrito Federal e dos Municípios, que contribuíram para o Regime de Previdência Contributiva e Solidária do Ente Público o direito ao benefício da Pensão por Morte;

Considerando o que preceitua o Artigo 248, incisos I, alínea a e II, alínea a da LC nº 01/93 assegurando o direito à pensão por morte do servidor FABRICIO OLIVEIRA LEMOS aos beneficiários ELIZETH PINTO FONTES PESSANHA e LUIS HENRIQUE MOREIRA LEMOS;

Considerando também os Artigos 21, 22, 23 e 24 da Lei nº 469 de 06/10/2003;

O Diretor-Previdenciário do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017, RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 65/2017, para CONCEDER PENSÃO POR MORTE do servidor FABRICIO OLIVEIRA LEMOS, matrícula nº 200.1144, que era integrante dos quadros de servidores ativos dessa municipalidade no cargo de MOTORISTA, conforme ficha funcional, de forma vitalícia à companheira ELIZETH PINTO FONTES PESSANHA, portadora da Carteira de identidade nº 10954502-0, inscrita no CPF sob o nº 051600457-32, requerida por meio do Processo Administrativo nº 4318/2017, e de forma temporária ao filho menor de 21 anos LUIS HENRIQUE MOREIRA LEMOS, portador da Carteira de identidade nº 23.417.036-3, inscrito no CPF sob o nº 190.932.897-99, requerida por meio do Processo Administrativo nº 4359/2017, nos termos dos art. 246, art. 248, I, "a" e II, "a" e art. 249, todos da LC nº 01/93 c/c arts. 21 a 23 da Lei nº 469 de 06/10/2003; e, art. 40, § 7º, II e art. 226, § 3º, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil c/c EC nº 41/2003, conforme a seguir:

Table with 2 columns: PROVENTOS A FIXAR and R\$. Rows include Parcela que caberá ao beneficiário LUIS HENRIQUE MOREIRA LEMOS - 50% (R\$ 581,25) and Parcela que caberá à beneficiária ELIZETH PINTO FONTES PESSANHA - 50% (R\$ 581,25).

Assim discriminado o valor de R\$ R\$1.162,50 (um mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), valores estes referentes à data do óbito do servidor, que deverão ser pagos na proporção de 50% (cinquenta por cento) a cada beneficiário da pensão. De forma que, o valor a ser pago ao beneficiário temporário LUIS HENRIQUE MOREIRA LEMOS é de R\$581,25 (quinhentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos); e o valor a ser pago à beneficiária da pensão vitalícia ELIZETH PINTO FONTES PESSANHA é de R\$581,25 (quinhentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos). Observa-se que no momento em que o Beneficiário da Pensão Temporária LUIS HENRIQUE MOREIRA LEMOS completar 21 anos, a fração que lhe cabia deverá ser revertida à beneficiária da Pensão Vitalícia ELIZETH PINTO FONTES PESSANHA, que passará a receber de forma vitalícia e integral.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir de 23 de junho de 2017 (data do óbito do servidor).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PEDRO JORGE PINTO JUSTINO
DIRETOR – PREVIDENCIÁRIO

ERRATA Nº 01, de 25 de maio de 2018.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 002/2018. Para que passe a constar onde se lê: Portaria nº 002, de 12 de janeiro de 2018. (...)

RESOLVE:

(...) Conceder o benefício de aposentadoria ao (à) servidor (a) EUGENIA

ANA MONTEIRO DE ALMEIDA no cargo de SERVENTE, C, matrícula nº 200.0771, lotado (a) na, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §1º, III, alínea "b", da CR/88 (redação dada pela EC nº 41/03), ou seja, SEM PARIDADE e pela MÉDIA, a contar de 16/01/2018, na proporção de 49,50% incidente sobre a remuneração do cargo efetivo, por ser menor que a média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, conforme a seguir: (...)

Leia-se: Portaria nº 002, de 16 de janeiro de 2018 (...)

(...) Conceder o benefício de aposentadoria ao (à) servidor (a) EUGENIA ANA MONTEIRO DE ALMEIDA no cargo de SERVENTE, C, matrícula nº 200.0771, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §1º, III, alínea "b", da CR/88 (redação dada pela EC nº 41/03), ou seja, SEM PARIDADE e pela MÉDIA, a contar de 16/01/2018, na proporção de 49,50% incidente sobre a remuneração do cargo efetivo, por ser menor que a média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, conforme a seguir: (...)

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PEDRO JORGE PINTO JUSTINO
DIRETOR – PREVIDENCIÁRIO

ERRATA Nº 02, de 18 de junho de 2018.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 097/2018, publicado na edição nº 805, do jornal O Centro Norte.

Para que passe a constar onde se lê: (...) lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (...)

Leia-se: (...) lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES (...)

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PEDRO JORGE PINTO JUSTINO
DIRETOR – PREVIDENCIÁRIO

ERRATA Nº 03, de 18 de junho de 2018.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 009/2018, publicado na edição nº 805, do jornal O Centro Norte.

Para que passe a constar onde se lê: (...) Portaria nº. 009, 27 de abril de 2018. (...)

Leia-se: (...) Portaria nº. 009, 24 de abril de 2018. (...)

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PEDRO JORGE PINTO JUSTINO
DIRETOR – PREVIDENCIÁRIO

ERRATA Nº 04, de 12 de julho de 2018.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº. 05, 01 de fevereiro de 2018, publicado na edição nº 812, do jornal O Centro Norte, fl.02.

Para que passe a constar onde se lê:

Table with 2 columns: Vencimento Base (Lei Complementar 01/93, Art. 48, Parágrafo Único) and R\$. Rows include Triênio - 34% (Lei Complementar nº 03/97, Art. 1º) R\$ 550,97, Promoção - 20% (Lei Municipal 281/97, Art. 18) R\$270,08, Incorp. Gratif. Art. 69, § 2º (Lei 069/11) R\$ 658,39, and TOTAL PROVENTOS - Integral R\$ 2.829,88.

Leia-se:

Table with 2 columns: Vencimento Base (Lei Complementar 01/93, Art. 48, Parágrafo Único) and R\$. Rows include Triênio - 34% (Lei Complementar nº 03/97, Art. 1º) R\$ 599,59, Promoção - 20% (Lei Municipal 281/97, Art. 18) R\$ 270,08, Incorp. Gratif. Art. 69, § 2º (Lei 069/11) R\$ 658,39, PSCM - Lei nº 027/2009 - 37% R\$ 499,66, and TOTAL PROVENTOS - Integral R\$ 3.378,16.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PEDRO JORGE PINTO JUSTINO
DIRETOR – PREVIDENCIÁRIO

ERRATA Nº 05, de 30 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº. 028, 28 de maio de 2018, publicado na edição nº 813, do jornal O Centro Norte, fl.03.

Para que passe a constar onde se lê: (...), lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Leia-se: (...), lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

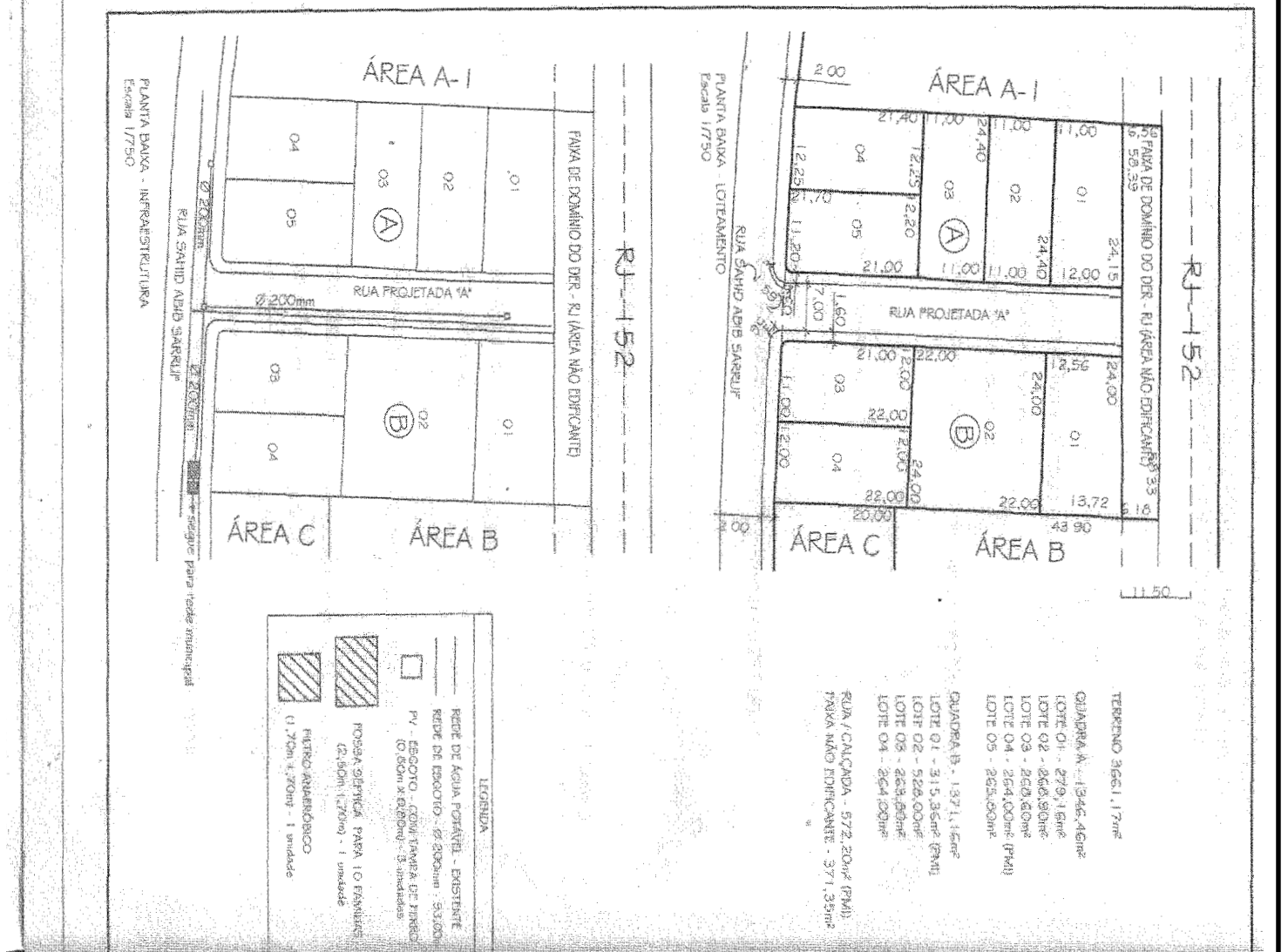
PEDRO JORGE PINTO JUSTINO
DIRETOR – PREVIDENCIÁRIO



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS
COMARCA DE ITAOCARA - RJ
Escrituras, Prescrições, Testamentos, Contratos, Registros, Reconhecimentos de Firmas, Autenticações e Atas Notariais.
Rogério Marques Sequeira Costa
Tabelião-Crédito

EDITAL DE LOTEAMENTO: CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE ITAOCARA - RJ Rogério Marques Sequeira Costa, Oficial do Registro Imobiliário da 2ª Circunscrição da Comarca de Itaocara, Estado do Rio de Janeiro, em pleno exercício, nas funções de setu cargo, na forma da lei, etc, FAZ público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, & 3º, da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, que pelos requerentes e proprietários, ANTÔNIO PENHA SÓRIA e sua mulher SOLANGE CARDOSO DE OLIVEIRA, CPF nºs 413.933.927-68 e 012.741.527-04, residentes e domiciliados à rua Projatada, s/n, Estrada Nova, zona urbana do 5º distrito deste município, depositaram, neste Cartório, à Praça Goronel Guimarães, 41, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano do 2º distrito deste município, no terreno denominado por Área A-2, à Rua Sahid Abib Sarruf, em Laranjais, loteado com a denominação: "LOTEAMENTO SÓRIA", compreendendo com a área total de 3.661,17 m² Área não edificante (Faixa de domínio DER-RJ): 371,35 m²; Área do loteamento: 3,289,82 m²; Área dos lotes disponíveis: 2,138,26 m²; Armuamento (ruas e calçadas): 572,20 m²; Quadra A: 1.346,46 m² (Lotes 01 a 05); Quadra B: 1.371,16 m² (Lotes 01 a 04), conforme ato de aprovação da Prefeitura Municipal desta cidade, em 26/03/2018. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação deste no jornal oficial, neste cartório, durante o expediente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itaocara, Estado do Rio de Janeiro, aos dez (1) de setembro de 2018. O Oficial, Rogério Marques Sequeira Costa:

“(O CENTRO NORTE “ - EDIÇÃO Nº 821 - 19 DE SETEMBRO DE 2018 - 1ª PUBLICAÇÃO)



Nova placa de carro no Brasil segue padrão único nos países que integram o Mercosul

A ideia é fazer as placas veiculares seguirem um padrão único nos países que integram o Mercosul. Argentina e Uruguai, por exemplo, emitem as novas placas desde 2016 e 2015, respectivamente. Além de facilitar os trabalhos de fiscalização por conta da padronização, o novo modelo traz recursos para combater fraudes.

No visual, a nova placa vem com fundo branco e uma faixa azul na parte superior com o nome Brasil ao centro e a bandeira do país à direita. A identificação do Mercosul aparece na ponta esquerda da mesma faixa.

Logo abaixo, na área de fundo branco, a sequência de identificação aparece com um novo padrão: sai o esquema com três letras e quatro números (AAA-1111), entra um formato com quatro letras e três números (AAA1A11) — o último caractere vai ser um número para não prejudicar pro-

gramas de rodízio municipal. À direita dessa área ficam a bandeira do Estado e o brasão do município que emplacou.

Para veículos particulares, a moldura e os caracteres serão pretos. Mas a cor muda conforme o tipo de veículo. Aqueles destinados a fins comerciais — como táxi e ônibus — terão moldura e caracteres em vermelho, veículos diplomáticos seguirão a cor laranja, carros oficiais receberão cor azul e assim por diante.

Entre os itens de segurança estão a pintura difrativa dos caracteres principais, marcas d'água e um QR Code no lado esquerdo, acima dos dizeres 'BR'. O QR Code contém um número de série que ajudará em ações de fiscalização e no combate à clonagem ou adulteração de placas.

Outro recurso de segurança é um chip que armazena dados do veículo para leitura rápida pelas autoridades. Por poder



Particular (Preta), Oficial (Azul), Comercial (Vermelha), Diplomático (Laranja) Especial (Verde) e Colecionador

transmitir dados por radio-frequência, eventualmente, o chip poderá ser usado para cobrança automática em pedágios e estacionamentos.

Por conta dos recursos de segurança, o novo modelo não precisa de lacres.

Os tamanhos das novas placas não mudam: elas continuarão tendo 40x13 cm ou, no caso de motos, 20x17 cm.

Nova placa no restante do Brasil
Não há informações sobre quando a placa Mercosul será adotada

pelos demais Estados, mas a regulamentação do Departamento Nacional de Trânsito (Denatran) determina que todo o país deverá ter aderido ao novo padrão até 1º de dezembro de 2018 — isso se não houver mais adiamentos.

É válido ressaltar que a nova placa só é obrigatória para novos veículos ou para procedimentos que envolvam reemplacamento. Se a previsão for mantida, o padrão Mercosul só será exigido para todos os veículos no Brasil a partir de 2024.

INTERNET
TURBO
20 MEGA
+ WiFi
R\$ 49,90
MAIS ITANETCLUBE
INSTALAÇÃO GRÁTIS!
ITANET
CONECTA VOCE

Café Duvale

Direção:
Fernandinho da Serraria

Telefone:
22.3861-4277

Bucaina - ITAOCARA



Material de Construção Beira Rio de Itaocara Ltda.

Da fundação
ao acabamento
da sua obra



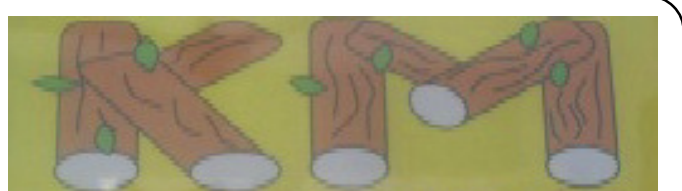
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS
PARA TERRAPLANAGEM
Direção: Pedro Carroceiro
Cel.(22) 98124-3175-9919-4785
Fim de Linha - ITAOCARA - RJ

DISK-ÁGUA

Tel. 3864-1392
98137-3417(Tim)
99751-2717(Vivo)



Rua Mathias Ferreira - Aperibé - RJ
Água Mineral Natural
Maninho & Moacyr Peres



KI MADEIRAS

Madeiras - Esquadrias

☎ 3861.2695
22 3861.2136

Direção:

Marino e Divan



Loteamento Residencial !!! 106 Cháccaras em Cambuci



Empreendimentos
MEIRELLES BRAZ
vão lançar: Entrada
e suaves prestações!
ÓTIMA LOCALIZAÇÃO



‘NA SAÍDA DE CAMBUCI PARA PUREZA’

Vendas: 22.98133-8508 e 22.99810-9132